

MARCA NACIONAL Nº 545514

Síntese do Processo

Nº do Pedido	1000028360	ABELHA MUKAKI
Data de Apresentação	06-04-2015	
Data do Pedido	06-04-2015	
Tipo de Modalidade	não aplicável	
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO	Tipo de Sinal: VERBAL
Data de Início da Fase	30-06-2015	
Data de Fim Previsto	---	
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO	
Data de Início da Sit.	18-06-2025	
Data de Fim Previsto da Sit.	09-10-2034	
Taxas Pagas	2	
Taxas Devidas	0	
Data da Última DIU	---	
BPI 1ª Publicação	13/04/2015	
Data do Despacho	25-06-2015	
BPI do Despacho	30/06/2015	
Data de Início de Vigência	06-04-2015	
Data Limite de Vigência	---	
Titulares	RITA MONGIARDIM FERNANDES DE CARVALHO BRITO FELIZ SKIKE DESIGN, UNIPESSOAL LIMITADA	
Mandatário	---	
Classificação de Nice	11 14 20 21 22 23 24 27 34 42	
Processo em Tribunal	NÃO	
Tribunal	---	
Data de Envio	---	

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
11	ABAT-JOURS; BANHEIRAS; CANDEEIROS DE TETO; CASQUILHOS DE LÂMPADAS ELÉTRICAS; CAMISAS DE CANDEEIROS; ELEMENTOS DE AQUECIMENTO; FILTROS DE AR PARA A CLIMATIZAÇÃO; FIOS DE MAGNÉSIO [ILUMINAÇÃO]; FONTES; LAMPADÁRIOS; LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO, ELÉTRICAS; LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO; LANTERNAS EM PAPEL [VENEZIANAS]; LAREIRAS; LAREIRAS DE SALA; LUSTRES; RADIADORES [AQUECIMENTO]; REFLETORES DE LÂMPADAS; SUPORTE PARA ABAT-JOUR; TORNEIRAS; TUBOS PARA CANDEEIROS; TUBOS LUMINOSOS PARA ILUMINAÇÃO; VENTOINHAS; VIDROS DE CANDEEIROS
14	ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ADEREÇOS DE ÂMBAR AMARELO; ADEREÇOS EM MARFIM; ÁGATAS; ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES DE GRAVATAS; ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; AMULETOS [BIJUTARIAS]; ANÉIS [OURIVESARIA]; ARTIGOS DE BIJUTARIA [JOALHARIA]; BIJUTERIAS DE PLÁSTICO; BERLOQUES; BOTÕES DE PUNHO; BRINÇOS DE ORELHAS; BROCHES [BIJUTARIAS]; CADEIAS DE METAL PRECIOSO PARA PULSEIRAS; CAIXAS DE JÓIAS DE METAL; CAIXAS DE JÓIAS EM COURO; CAIXAS DE RELÓGIOS; CAIXAS EM METAIS PRECIOSOS; CHAVEIROS; CHAVEIROS DE COURO; CHAVEIROS METÁLICOS; CHAVEIROS NÃO METÁLICOS; COFRES PARA RELOJOARIA; COLARES [BIJUTARIA]; CORRENTES DE RELÓGIOS; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; DIAMANTES; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; ESPINELAS [PEDRAS PRECIOSAS]; ESTOJOS PARA JÓIAS [COFRES OU CAIXAS]; ESTOJOS PARA RELOJOARIA; FECHOS PARA JOALHARIA; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA; FIXA [PRENDE] -GRAVATAS; GARGANTILHAS; INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS; JÓIAS EM «CLOISONNÉ»; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS; MISSANGAS PARA FAZER JÓIAS; MISSANGAS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE JÓIAS; OBJETOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS DE CHAPÉUS [EM METAIS PRECIOSOS]; ORNAMENTOS EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS PARA SAPATOS [EM METAIS PRECIOSOS]; PORTA-CHAVES DE COURO; PORTA-CHAVES DE FANTASIA; PORTA-CHAVES DE METAL; PRATA EM BRUTO OU BATIDA; PRATA EM FIOS; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS DE RELÓGIOS; RELÓGIOS DE SOL; RELÓGIOS-PULSEIRAS; STRASS [IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS]
20	ACESSÓRIOS DE CAMA, EXCETO ROUPA; ALMOFADAS DE APOIO; ALMOFADAS DE CADEIRA EM FORMA DE ALMOFADÃO OU FORROS DE ASSENTO; ALMOFADAS DE CAMA; ALMOFADAS DE ENCOSTO; ALMOFADAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ANÉIS PARA CORTINAS DE CHUVEIRO; APARADORES [MOBILIÁRIO]; APOIO DE BRAÇOS PARA MOBÍLIA; APOIOS DE CABEÇA [MOBILIÁRIO]; ARGOLAS PARA CORTINADOS; ARMAÇÕES DE CAMA, EM MADEIRA; ARMAÇÕES DE MOLDURAS PARA QUADROS; ARMAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA CAMAS; ARMAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA MÓVEIS; ARMÁRIOS; ARMÁRIOS PARA SERVIÇOS DE CHÁ; ARQUIVADORES [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS DE CESTARIA; ASSENTOS; BALCÕES; BAMBÚ; BANCADAS; BANCOS; BANCOS COM TORNOS NÃO METÁLICOS; BANCOS DE CASA DE BANHO; BANCOS DE DEGRAUS, NÃO METÁLICOS; BANCOS PARA CAMPOS DESPORTIVOS; BANCOS PARA PESCA; BANCOS UTILIZADOS NA JARDINAGEM PARA SENTAR E AJOELHAR; BANDEJAS DE MESA; BARRAS DE APOIO, NÃO METÁLICAS, PARA DUCHE; BARRAS DE APOIO, NÃO METÁLICAS, PARA BANHEIRAS; BARREIRAS DE PROTEÇÃO METÁLICAS PARA BEBÉS, CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS [MOBILIÁRIO]; BARREIRAS DE PROTEÇÃO, NÃO METÁLICAS, PARA BEBÉS, CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS [MOBILIÁRIO]; BARREIRAS PARA BEBÉS; BENGALAIROS METÁLICOS PARA CHAPÉUS; BENGALAIROS PARA CASACOS; BENGALAIROS PARA GUARDA-CHUVAS; BERÇOS; BERÇOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BIOMBOS; BIOMBOS FEITOS EM CANA OU SUCEDÂNEOS DE CANA; BRAÇADEIRAS DE CORTINAS, NÃO SENDO DE MATÉRIAS TÊXTEIS; BUSTOS DE OSSO, MARFIM, GESSO, PLÁSTICO, CERA OU MADEIRA; BUSTOS EM MADEIRA, EM CERA, EM GESSO OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; BUSTOS PARA ALFAIATES; CABIDES PARA VESTUÁRIO; CADEIRA DE BANHEIRA PORTÁTIL PARA BEBÉS; CADEIRAS ALTAS PARA BEBÉS; CADEIRAS DE BRAÇOS; CADEIRAS DE BRAÇOS PARA CABELEIREIROS; CADEIRAS DE EMBALAR PARA BEBÉS; CADEIRAS DE PESCA; CADEIRAS ERGONÓMICAS PARA MASSAGENS NA POSIÇÃO SENTADA; CADEIRAS FLUTUANTES PARA USO RECREATIVO; CAIXAS DE ABRIGO PARA ANIMAIS; CAIXAS DE CORREIO DE MADEIRA; CAIXAS DE CORREIO DE PLÁSTICO; CAIXAS DE CORREIO, NÃO SENDO DE METAL OU DE ALVENARIA; CAIXAS DE FERRAMENTAS NÃO
	METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; CAIXAS EM MADEIRA OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; CAIXAS PARA BRINQUEDOS; CAIXAS PARA TRANSPORTE AÉREO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; CAIXAS TRANSPORTADORAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CALHAS PARA CORTINADOS; CAMARÕES PARA CORTINAS; CAMAS; CAMAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CANAPÉS [CADEIRÕES]; CANASTRAS [CESTOS]; CANTEIROS [MÓVEIS]; CAPAS DE VESTUÁRIO PARA ARMÁRIOS; CARRINHOS DE CHÁ; CARRINHOS DE SERVIÇO DE JANTAR; CARRINHOS [MOBILIÁRIO]; CARTAZES EM MADEIRA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; CARTÕES DE ACESSO DE PLÁSTICO, NÃO CODIFICADOS; CASOTAS

PARA ANIMAIS ; CASOTAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CASOTAS PARA CÃES; CAVALETES [MOBILIÁRIO]; CAVALETES UTILIZADOS COMO SUPORTE DE MESA; CHAPELEIROS [BENGALAIROS]; COBERTURAS AJUSTÁVEIS PARA MOBÍLIA, NÃO SENDO EM TECIDO; COBERTURAS PARA VESTUÁRIO [ARMAZENAMENTO]; COLCHÕES; COLCHÕES DE AR, NÃO SENDO DE USO MÉDICO; COLCHÕES DE CHÃO PARA DORMIR; COLCHÕES DE CRIANÇA PARA DORMIR; COLCHÕES FUTON; COLCHÕES PARA CAMAS; COLCHÕES PARA PARQUES DE BEBÉS; CÓMODAS; CORTINAS DE BAMBU; CORTINAS DE CONTAS PARA A DECORAÇÃO; CORTINAS DE PAPEL [MOBILIÁRIO]; CORTINAS DE TECIDO PARA JANELAS ; DIVÃS; ESCADAS EM MADEIRA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; ESCADAS MÓVEIS, NÃO METÁLICAS, PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS; ESPANTA-ESPÍRITOS DECORATIVOS; ESCULTURAS PARA PAREDE UTILIZANDO MATERIAIS MOLES; ESCULTURAS EM OSSO, MARFIM, GESSO, PLÁSTICO, CERA OU MADEIRA; ESPELHO PARA BARBEAR; ESPELHOS; ESPELHOS DE MÃO [ESPELHOS DE CASA-DE-BANHO]; ESPREGUIÇADEIRAS; ESTANTES DE BIBLIOTECA; ESTANTES PARA ARRUMO; ESTANTES PARA MÓVEIS; ESTÁTUAS DE OSSO, MARFIM, GESSO, PLÁSTICO, CERA OU MADEIRA; ESTÁTUAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; ESTATUETAS DE ESCRITÓRIO FEITAS DE OSSO, MARFIM, GESSO, PLÁSTICO, CERA OU MADEIRA; ESTATUETAS DE RESINA; ESTATUETAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; ESTEIRAS [ALMOFADAS OU COLCHÕES]; ESTEIRAS DE CHÃO PARA DORMIR; ESTORES DE INTERIOR PARA JANELAS [MOBILIÁRIO]; ESTORES DE LAMELAS PARA INTERIOR; ESTORES EM MADEIRA TECIDA

[MOBILIÁRIO]; ESTORES EM PAPEL; ESTORES [PERSIANAS] INTERIORES EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ESTRUTURAS DE COLCHÕES; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CAMAS; EXPOSITORES DE JORNAIS; EXPOSITORES [MÓVEIS]; EXPOSITORES PARA PONTOS DE VENDA [MOBILIÁRIO]; EXPOSITORES PARA PRANCHAS DE SURF; EXTENSÃO DE MESAS; FORMAS PARA ALMOFADAS ; FORROS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; FORROS DE PLÁSTICO ESPECIALMENTE DESENHADOS PARA INTERIOR DE RECIPIENTES ; FUTONS [MOBILIÁRIO]; GARRAFEIRAS; GAVETAS; GRADES DE CAMA; GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS PARA BEBÉS; GRADES METÁLICAS PARA CÃES [MOBILIÁRIO]; GUARDA-COMIDAS, NÃO METÁLICOS; LEQUES; LOUCEIRO; MESAS; MESAS DE DESENHADOR; MESAS DE TOUCADOR; MESAS METÁLICAS; MESAS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER; MESAS PORTÁTEIS; MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO DE EXTERIOR; MOBILIÁRIO EM VIME; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MOBILIÁRIO INSUFLÁVEL; MOBILIÁRIO METÁLICO; MOLDES DE PLÁSTICO PARA A PRODUÇÃO COMERCIAL DE SABÃO ; MOLDES DE PLÁSTICO PARA USO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, FORROS DE CAMA, PISOS E EM PLATAFORMAS DE REBOQUE; MOLDURAS EM METAIS PRECIOSOS; MOLDURAS PARA QUADROS; MOSTRUÁRIOS; MÓVEIS PARA HABITAÇÃO EM PEDRA ARTIFICIAL E MOBILIÁRIO DE JARDIM ; MÓVEIS CASA DE BANHO; MÓVEIS DE RODAS PARA COMPUTADORES; MÓVEIS [OBJETOS DE DECORAÇÃO]; OBJETOS DE ARTE EM MADEIRA, CERA, GESSO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; OBJETOS DE PUBLICIDADE INSUFLÁVEIS; OBRAS DE ARTE EM CERA; OBRAS DE ARTE EM GESSO; OBRAS DE ARTE EM MADEIRA; ORGANIZADORES DE JÓIAS; ORNAMENTOS FESTIVOS DE PLÁSTICO [QUE NÃO SEJAM PARA ÁRVORES]; PAINÉIS DE AFIXAÇÃO; PALANQUES DE TRANSPORTE; PALHA ENTRANÇADA, COM EXCEÇÃO DAS ESTEIRAS; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; PEDESTAIS PARA VASOS; PERNAS PARA CADEIRA; PERSIANAS INTERNAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; PLACAS DE PAREDE EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA ; POLTRONAS; PORTA - GRAVATAS [MOTORIZADO OU NÃO]; PORTA-LIVROS; PORTA-REVISTAS; PORTAS DE MÓVEIS; PRATELEIRAS; PRATELEIRAS INCLINADAS; PRATELEIRAS PARA ARQUIVADORES; PRATELEIRAS PARA LENHA; PRATELEIRAS PARA OBRAS DE ARTE; PROTETORES DE LAREIRA;

PÚLPITO; PUXADORES DE CERÂMICA PARA ARMÁRIOS; PUXADORES DE CERÂMICA PARA ARMÁRIOS, GAVETAS E MÓVEIS; PUXADORES DE CERÂMICA PARA GAVETAS; PUXADORES DE CERÂMICA PARA MÓVEIS; PUXADORES DE GAVETAS EM BARRO; PUXADORES DE GAVETAS EM MADEIRA; PUXADORES DE GAVETAS EM PLÁSTICO; PUXADORES DE GAVETAS EM PLÁSTICO OU MADEIRA, CORTIÇA, CANA, JUNCO, VIME, CORNO, MARFIM, BARBATANA, CONCHA, ÂMBAR, MADRE-PÉROLA, SEPIOLITE E SUCEDÂNEOS DE TODOS ESTES MATERIAIS; PUXADORES DE GAVETAS EM PORCELANA; PUXADORES DE GAVETAS EM VIDRO, PORCELANA OU BARRO; PUXADORES DE PLÁSTICO PARA MOBÍLIA; PUXADORES DE PLÁSTICO PARA PORTAS; PUXADORES DE PORTA, NÃO METÁLICOS; PUXADORES EM PORCELANA; PUXADORES [MAÇANETAS], NÃO METÁLICOS; PUXADORES NÃO METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; QUADROS PARA PENDURAR CHAVES; RODÍZIOS NÃO METÁLICOS PARA MÓVEIS; RODÍZIOS PARA CORTINAS; SACOS-CAMA PARA CAMPISMO; SECRETÁRIAS; SECRETÁRIAS PARA ESCRITÓRIO; SOFÁS; TAMBORETES; TAPETES ANTIDERRAPANTES; TAPETES [ESTEIRAS] PARA MUDAR BEBÉS; TOALHEIROS [MOBILIÁRIO]; TOUCADORES; TRABALHOS DE MARCENARIA; VIDRO PARA UTILIZAÇÃO EM MOLDURAS DE QUADROS DE ARTE ; VIDRO PRATEADO [ESPELHOS]

21

AÇUCAREIROS; AÇUCAREIROS EM METAIS PRECIOSOS; ANÉIS DE GUARDANAPOS EM METAIS PRECIOSOS; ANÉIS DE GUARDANAPOS, NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS; APAGADORES DE VELAS; APAGADORES DE VELAS EM METAIS PRECIOSOS; APOIO DE TALHERES PARA A MESA; APOIOS PARA PAUZINHOS CHINESES; AQUÁRIOS DE INTERIOR; AQUÁRIOS ESFÉRICOS DE VIDRO PARA PEIXINHOS DOURADOS; ARGOLAS PARA GUARDANAPOS; ARTIGOS DE PORCELANA; ARTIGOS EM CRISTAL; ASSADEIRAS; AZULEJOS DECORATIVOS, NÃO SENDO PARA USO COMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; BACIAS DE BARRO; BACIAS, [RECIPIENTES]; BALDES DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE BRINQUEDOS DE BANHO; BALDES PARA CHAMPANHE; BALDES PARA GELO; BALÕES EM VIDRO [RECIPIENTES]; BANDEJAS DE FORNO PARA BISCOITOS; BANDEJAS DE REFEIÇÃO; BANDEJAS DE

SERVIÇO DE MESA; BANDEJAS DE SERVIÇO DE MESA EM METAL PRECIOSO; BANDEJAS DE SERVIÇO DE MESA FEITAS DE RATTAN; BANDEJAS GIRATÓRIAS DE COZINHA; BANDEJAS OU SUPORTES DE REFEIÇÕES PESSOAIS DE ESTILO JAPONÊS [ZEN]; BANHEIRAS DE PLÁSTICO PARA CRIANÇAS; BANHEIRAS PARA BEBÊS; BANHEIRAS PARA BEBÊS, PORTÁTEIS; BASES DE PRATOS [UTENSÍLIOS DE MESA]; BASES PARA BOLOS; BASES PARA COPOS DE VINHO, EM METAIS PRECIOSOS; BASES PARA GARRAFAS, SEM SER EM PAPEL E SEM SER ROUPA DE MESA; BASES PARA PANELES; BULES NÃO ELÉTRICOS; BULES PARA CHÁ; BULES EM METAIS PRECIOSOS; BULES PARA CHÁ EM METAIS PRECIOSOS; BUSTOS DE PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO; BUSTOS EM PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO; CABIDES PARA SECAR A ROUPA; CABIDES PARA SECAR A ROUPA CONCEBIDOS PARA VESTUÁRIO ESPECIAL; CAÇAROLAS; CAFETEIRAS DE SERVIÇO, NÃO ELÉTRICAS; CAFETEIRAS DE SERVIÇO, NÃO ELÉTRICAS, EM METAIS PRECIOSOS; CAFETEIRAS, NÃO ELÉTRICAS; CAIXAS DE PÓ-DE-ARROZ; CAIXAS DE COMPRIMIDOS [QUE NÃO SEJAM PARA USO MÉDICO]; CAIXAS DE COMPRIMIDOS PARA USO PESSOAL; CAIXAS EM VIDRO; CAIXAS PARA BISCOITOS; CAIXAS PARA BOMBONS; CAIXAS PARA BOMBONS, EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS PARA BOMBONS, NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS PARA CHÁ; CAIXAS PARA COLOCAR PLANTAS EXTERIORES JUNTO ÀS JANELAS; CAIXAS PARA PÃO;

CAIXAS PARA SANDUÍCHES; CAIXAS PARA TRANSPORTAR REFEIÇÕES; CAIXINHAS DE PÓ DE METAIS PRECIOSOS; CAIXINHAS DE PÓ VENDIDAS VAZIAS; CAIXOTES DE LIXO; CALÇADEIRAS; CALDEIRÕES; CANDELABROS; CANDELABROS DE PAREDE NÃO ELÉTRICOS [CASTIÇAS]; CANDELABROS NÃO ELÉTRICOS; CANDELABROS, NÃO ELÉTRICOS, EM METAIS PRECIOSOS; CANECAS DE BARRO; CANECAS DE PORCELANA; CANECAS DE VIDRO; CANECAS EM METAIS PRECIOSOS; CANECAS EM PORCELANA FINA; CANECAS, NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS; CANECAS PARA CERVEJA; CANTIS; CASTIÇAS DE VIDRO; CASTIÇAS COM PROTEÇÃO CONTRA O VENTO; CENTROS DE MESA; CENTROS DE MESA (EPERGNES) EM METAIS PRECIOSOS; CENTROS DE MESA (EPERGNES), NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS; CERÂMICAS; CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO; CESTAS DE FLORES; CESTOS DO LIXO EM PAPEL; CESTOS NÃO METÁLICOS PARA USO DOMÉSTICO; CESTOS PARA PÃO; CESTOS PARA PLANTAS; CESTOS PARA USO DOMÉSTICO; CHALEIRAS; CHALEIRAS JAPONESAS EM FERRO FUNDIDO [TETSUBIN], NÃO ELÉTRICAS; CHALEIRAS NÃO ELÉTRICAS; CHÁVENAS DE CAFÉ; CHÁVENAS DE CHÁ ESTILO JAPONÊS [YUNOMI]; COBERTURAS DE VASOS DE FLORES, SEM SER EM PAPEL; COBERTURAS PARA TÁBUAS DE ENGOMAR; COLHERES DE ESTILO JAPONÊS DE ARROZ COZIDO [SHAMOJI]; COLHERES DE FENDA [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA GELO; COLHERES PARA MISTURAR [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA REGAR COM MOLHO [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA SERVIR GELADOS; COLHERES PARISIENSES; CONJUNTOS PARA NATA E AÇÚCAR; CONJUNTOS PARA PIQUENIQUES [LOIÇA]; COPOS BIODEGRADÁVEIS; COPOS BIODEGRADÁVEIS À BASE DE PAPEL DE PASTA DE CELULOSE; COPOS COMPOSTÁVEIS; COPOS DE APRENDIZAGEM PARA BEBÊS E CRIANÇAS; COPOS DE PAPEL; COPOS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO; COPOS DE PLÁSTICO; COPOS DE SAKÊ; COPOS DE VINHO; COPOS EM METAIS PRECIOSOS; COPOS, NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS; COPOS PARA BEBIDAS; COPOS PARA CERVEJA PILSNER; COPOS PARA OVOS, EM METAIS PRECIOSOS; COPOS PARA OVOS, NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS; COPOS PARA SHOTS; COROAS PARA VELAS, EM METAIS PRECIOSOS; COROAS PARA VELAS, NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS;

CORTADORES DE MASSA [PARA PASTELARIA]; CORTA-MASSAS [MOLDES PARA BISCOITOS]; COSYS [ABAFADORES PARA CHALEIRAS]; CRINA DE CAVALO PARA ESCOVAS; DECANTADORES; DECORAÇÕES EM PORCELANA PARA BOLOS; DESCALÇADEIRAS; DESCANSOS PARA COLHERES; DISPENSADORES DE SABONETE; DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO; DISPENSADORES DE TOALHAS DE PAPEL; DISPENSADORES DE TOALHETES FACIAIS; ENFEITES PARA RECIPIENTES DE BEBIDA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO; ESCALFADORES DE OVOS; ESCORREDORES DE LOIÇA; ESCOVAS; ESCOVAS DE BANHO; ESCOVAS DE CABELO; ESCOVAS DE MIGALHAS; ESPÁTULAS PARA SERVIR BOLOS; ESPÁTULAS [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; ESPETOS DE COZINHA; ESPREMEDORES DE CITRINOS; ESPREMEDOR DE ALHO [UTENSÍLIO DE COZINHA]; ESTÁTUAS DE PORCELANA, TERRACOTA, CERÂMICA OU VIDRO; ESTÁTUAS DE VIDRO; ESTATUETAS DE CERÂMICA; ESTATUETAS DE TERRACOTA; ESTATUETAS EM PORCELANA, CERÂMICA TERRACOTA OU VIDRO; ESTENDAIS PARA A ROUPA; ESTICADORES DE VESTUÁRIO; ESTOJOS DE TOILETTE [‘NÉCESSAIRES’]; ESTOJOS PARA ESCOVAS DE DENTES; ESTOJOS PARA PAUZINHOS CHINESES; ESTOJOS PARA PENTES; FAIANÇA; FRASCOS DE BEBIDA DE BOLSO; FRASCOS EM VIDRO [RECIPIENTES]; FRUTEIRAS; FRUTEIRAS DE VIDRO; GAIOLAS PARA AVES DOMÉSTICAS; GARRAFAS; GRELHADORES; JARROS; JARROS DE VINHO; LANCHEIRAS; LEITEIRAS; LETREIROS EM PORCELANA OU VIDRO; LOIÇA; LOUÇA DE FORNO; LOUÇA PARA BEBIDAS; MEALHEIROS; MOLHEIRAS; MOSAICOS DE VIDRO E CERÂMICA, NÃO SENDO PARA A CONSTRUÇÃO; MOSAICOS EM VIDRO, SEM SER PARA A CONSTRUÇÃO; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO; OBRAS DE ARTE DE PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO; OBRAS DE ARTE FEITAS DE PORCELANA; OBRAS DE ARTE FEITAS DE VIDRO; ORNAMENTOS FESTIVOS EM CERÂMICA, NÃO SENDO DECORAÇÕES PARA ÁRVORES; ORNAMENTOS FESTIVOS EM PORCELANA, NÃO SENDO DECORAÇÕES PARA ÁRVORES; PENTES; PENTES DE CABELO; PIAÇABAS; PIMENTEIROS; PINÇAS PARA PRENDER TOALHAS DE MESA; PIRES; PLACAS COMEMORATIVAS; PORTA-GARRAFAS; PORTA-GUARDANAPOS EM METAIS PRECIOSOS; PORTA-GUARDANAPOS, NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS; PORTA-PINCÊIS PARA A BARBA;

POTES; PRATOS; PRATELEIRAS DE BANHO EM PLÁSTICO [TRANSPORTADORES]; PRATOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PRATOS DE MESA; PRATOS DE PLÁSTICO; PRATOS DE

	<p>POT-POURRI; PRATOS DE SERVIÇO DE MESA; PRATOS DE SERVIÇO DE MESA EM METAL PRECIOSO; PRATOS DE SOBREMESA; PRATOS DE VIDRO; PRATOS DECORATIVOS; PRATOS DECORATIVOS [SOUVENIRS]; PRATOS DESCARTÁVEIS; PRATOS EM PAPEL; PRATOS PARA ENTRADAS; PRATOS PARA LEGUMES; PRATOS PARA VASOS DE FLORES; QUEIMADORES DE PERFUMES; SABONETEIRAS [CAIXAS]; SABONETEIRAS DE PAREDE ; SABONETEIRAS [SUPORTES]; SACA-ROLHAS; SALADEIRAS; SALEIROS; SALEIROS E PIMENTEIROS; SALEIROS EM METAIS PRECIOSOS; SERVIÇOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE CAFÉ COMPOSTOS POR CHÁVENAS E PIRES; SERVIÇOS DE CAFÉ DE METAIS PRECIOSOS; SERVIÇOS DE CAFÉ, NÃO SENDO DE METAIS PRECIOSOS; SERVIÇOS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CHÁ EM METAIS PRECIOSOS; SERVIÇOS DE COPOS DE PÉ; SERVIÇOS DE LOIÇA; SERVIÇOS DE MESA EM METAL OCO (HOLLOWARE); SERVIÇOS PARA ESPECIARIAS; SERVIÇOS PARA LICORES; SOPEIRAS [TERRINAS]; SORVETEIRAS; SUPORTES DE CONDIMENTOS; SUPORTES PARA PRATOS; SUPORTES PARA PLANTAS [ARRANJOS FLORAIS]; SUPORTES PARA PAPEL HIGIÊNICO; SUPORTES PARA GUARDANAPOS; SUPORTES PARA GRELHADORES; SUPORTES PARA PRATOS; SUPORTES PARA RECIPIENTES ACABADOS DE SAIR DO FORNO; SUPORTES PARA SABÃO; SUPORTES PARA TÁBUAS DE CORTAR; TÁBUAS DE CORTAR; TÁBUAS DE CORTAR DE MADEIRA PARA USO CULINÁRIO; TÁBUAS DE CORTAR PARA A COZINHA; TÁBUAS DE ENGOMAR; TÁBUAS DE LAVAR; TÁBUAS DE MADEIRA PARA GRELHAR; TAÇAS; TAÇAS DE CHAMPANHE; TAÇAS DE VIDRO; TAÇAS EM FLOR; TAÇAS EM FLOR EM METAIS PRECIOSOS; TAÇAS EM METAIS PRECIOSOS; TAÇAS, NÃO SENDO EM METAIS PRECIOSOS; TAÇAS PARA BEBER; TAÇAS PARA FRUTA; TAÇAS [TIGELAS]; VASOS; VASOS DE CHÃO; VASOS DE CHÃO EM BARRO; VASOS DE CHÃO FEITOS EM PEDRA; VASOS DE FLORES; VASOS DE FLORES DE PORCELANA; VASOS DE FLORES PARA CERIMÓNIAS; VASOS DE VIDRO PARA O CHÃO; VASOS EM METAIS PRECIOSOS; VASOS PARA FLORES; VASSOURAS; VITRAL DECORATIVO</p>
22	<p>ENCHIMENTO PARA ACOLCHOAMENTO E ESTOFAMENTO, NÃO SENDO DE BORRACHA, PAPEL OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; ENVELOPES EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A EMBALAGEM DE MERCADORIAS; ESTOFO DE ALGODÃO TERMOLIGADO, UTILIZADO EM MOBILIÁRIO ESTOFADO, COLCHÕES E FUTONS; ESTOFOS [ENCHIMENTOS]; ESTOPA; ESTOPA DE ALGODÃO; ESTORES DE EXTERIOR EM MATÉRIAS TÊXTEIS; FIBRA DE COCO; FIBRA DE RAMI; FIBRAS DE ALGODÃO [CURTAS]; FIBRAS DE PLANTAS NATURAIS UTILIZADAS COMO ENCHIMENTO PARA COMPOSTOS PLÁSTICOS DESTINADOS AO FABRICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICOS; FIBRAS DE PLÁSTICO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE POLIÉSTER PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE SILÍCIO VITRIFICADO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS E FILAMENTOS SINTÉTICOS PARA O FABRICO DE TECIDOS, TÊXTEIS, FIOS E TAPETES; FIBRAS PARA O FABRICO DE CORDAS PARA RAQUETES; FIBRAS POLIMÉRICAS NÃO TECIDAS PARA USO TÊXTIL; FIBRAS TÊXTEIS; FIBRAS TÊXTEIS EM BRUTO; FITAS PARA PERSIANAS [VENEZIANAS]; FLOCOS DE LÃ; FLOCOS DE SEDA; JUTA; LINHO EM BRUTO; LINHOL; LONAS; LONAS PARA VELAS; LONAS [QUE NÃO SEJAM COBERTURAS ESPECIFICAMENTE CONCEBIDAS PARA VEÍCULOS]; MALHA [REDE]; MATERIAIS DE ACOLCHOAMENTO E ENCHIMENTO NÃO SENDO DE BORRACHA, PAPEL OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS DE ACOLCHOAMENTO NÃO SENDO DE BORRACHA, PAPEL OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS DE ENCHIMENTO, NÃO SENDO DE BORRACHA, PAPEL OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS PARA ACOLCHOAMENTO, SEM SER EM BORRACHA, MATÉRIAS PLÁSTICAS, PAPEL OU CARTÃO; MATERIAIS PARA EMBALAGEM [REVESTIMENTO] SEM SER EM BORRACHA, MATÉRIAS PLÁSTICAS, PAPEL OU CARTÃO; PAINÉIS CORTA-VENTO EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA COURTS DE TÊNIS; PALHA PARA O ESTOFAMENTO; PELO ARTIFICIAL E NATURAL DESTINADO A ENCHIMENTO E ESTOFAMENTO; PELO DE CAMELO; PENAS [PLUMAS] PARA COLCHOARIA; PENAS [PLUMAS] PARA ESTOFAMENTO; PLUMAS [PENAS]; RÁFIA; REDES; REDES DE MALHA TÊXTIL E DE POLIÉSTER DESTINADAS A ARMAZENAR BRINQUEDOS E OUTROS ARTIGOS DOMÉSTICOS; REDES DE PESCA; REDES EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A PREVENÇÃO DE QUEDA DE PEDRAS; SACOS DE</p>
	<p>LONA PARA ARMAZENAMENTO; SACOS DE PANO MULTI-USOS; SACOS DE RESINA DE POLIURETANO PARA A RECOLHA E LAVAGEM DE ROUPA CONTAMINADA; SACOS PARA A LAVAGEM DE ROUPA SUJA; SEDA EM BRUTO; SISAL; SUPORTES EM CORDA PARA PLANTAS; TENDAS [TOLDOS]; TOLDOS EM MATÉRIAS SINTÉTICAS; TOLDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; VELAS DE NAVIO; VELAS PARA SKI À VELA</p>
23	<p>SEDA FIADA; LÃ FIADA; FIOS PARA COSER; FIOS PARA BORDAR; FIOS [LINHAS] PARA REMENDOS; FIOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA USO TÊXTIL; FIOS EM BORRACHA PARA USO TÊXTIL; FIOS ELÁSTICOS PARA USO TÊXTIL; FIOS DE SEDA ARTIFICIAL; FIOS DE SEDA; FIOS DE PASSAMANARIA; FIOS DE LINHO; FIOS DE LÃ; FIOS DE JUTA; FIOS DE FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; FIOS DE COCO; FIOS DE CÂNHAMO; FIOS DE ALGODÃO; FIOS; FIADOS DE ALGODÃO; FIADOS; CANUTILHOS</p>
24	<p>ZÉFIR; VELUDO; TULE; TRELIÇAS DE TECIDO; TRAVESSEIROS; TRATAMENTO DE MOSQUITEIROS COM INSETICIDA ; TOALHAS, NÃO SENDO DE PAPEL; TOALHAS EM TECIDO PARA AS MÃOS; TOALHAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; TOALHAS DE TECIDO COM LOGOS DE CLUBES DE FUTEBOL AMERICANO; TOALHAS DE ROSTO EM MATÉRIA TÊXTIL; TOALHA DE MESA DE RENDA, NÃO FEITA EM PAPEL; TÊXTEIS, SEM SER EM TECIDO; TELAS PARA TAPEÇARIA OU BORDADOS; TELAS GOMADAS, SEM SER ARTIGOS DE PAPELARIA; TELAS, FAZENDAS [MATÉRIAS TÊXTEIS]; TELAS ENCERADAS [TOALHAS DE MESA]; TECIDOS TRICOTADOS; TECIDOS PARA USO TÊXTIL; TECIDOS PARA ROUPA INTERIOR; TECIDOS PARA O FORRO DO CALÇADO; TECIDOS PARA MÓVEIS; TECIDOS PARA MOBILIÁRIO E ESTOFOS ; TECIDOS PARA LIMPEZA DE LOIÇA; TECIDOS PARA CALÇADO; TECIDOS ORNAMENTADOS PARA BORDADOS;</p>

	<p>TECIDOS, IMPERMEÁVEIS A GAZES, PARA BALÕES AEROSTÁTICOS; TECIDOS IMITANDO PELES DE ANIMAIS; TECIDOS FRISADOS; TECIDOS EM SEDA; TECIDOS EM RAMI; TECIDOS EM RAIOM [SEDA ARTIFICIAL]; TECIDOS EM ESPARTO; TECIDOS ELÁSTICOS; TECIDOS DESMAQUILHANTES; TECIDOS DE TEAR ; TECIDOS DE SEDA PARA MOLDES DE IMPRENSA; TECIDOS DE PELO; TECIDOS DE LINHO; TECIDOS DE LÃ; TECIDOS DE JUTA; TECIDOS DE FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; TECIDOS DE CÂNHAMO; TECIDOS DE ALGODÃO; TECIDOS ADESIVOS COLÁVEIS A QUENTE; TECIDOS À PROVA DE BALA PARA FABRICO DE ROUPA, CALÇADO, ESCUDOS ANTI-BALAS E ANTI-EXPLOSIVOS ; TECIDOS; TECIDO JÉRSEI; TECIDO DE SEDA AVELUDADA; TECIDO DE FLANELA; TAPETES INDIVIDUAIS FEITOS DE MATERIAL TÊXTIL; TAPEÇARIAS MURAIIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; TAFETÁS [TECIDOS]; SUPORTES DE CORTINA, EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SUDÁRIOS; SEDA PARA PENEIRAS; SANEFAS [DECORAÇÃO DE JANELAS]; SACOS-CAMA [INVÓLUCROS SUBSTITUTOS DO LENÇOL]; ROUPA DE USO DOMÉSTICO; ROUPA DE MESA, SEM SER EM PAPEL; ROUPA DE CAMA; ROUPA DE BANHO, EXCETO VESTUÁRIO; ROUPA ADAMASCADA; REVESTIMENTOS DE MÓVEIS EM TÊXTEIS; REVESTIMENTOS DE MÓVEIS [EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; REPOSTEIROS [CORTINADOS]; PAPEL DE PAREDE FUTON [COM OU SEM PADRÃO]; PANOS, QUE NÃO SEJAM DE PAPEL, PARA A</p>
	<p>REGURGITAÇÃO DO BEBÉ; PANOS PARA QUEIJOS; PANOS PARA MUDANÇA DE FRALDAS DE BEBÉS; PANOS PARA MESAS DE BILHAR; PANOS DE CÂNHAMO; PANOS; NAPERONS, SEM SER EM PAPEL; MOSQUITEIROS; MOLESQUINE [TECIDO]; MATÉRIAS PLÁSTICAS, SUBSTITUTAS DE TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS; MARABU [TECIDO]; MANTAS DE VIAGEM; MANTAS DE IMPRENSA EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LUVAS DE BANHO; LONAS PARA COLCHÕES; LENÇOS DE PLÁSTICO; LENÇOS DE BOLSO EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LENÇÓIS DE PAPEL ; LENÇÓIS; JOGOS DE CAMA [TECIDOS]; GUARDANAPOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; GAZE [TECIDO]; GALHARDETES DE PLÁSTICO ; FUSTÃO; FRONHAS DE ALMOFADA; FORROS [TECIDOS]; FLANELAS SANITÁRIAS; FELTROS NÃO-TECIDOS; FELTRO; ETIQUETAS EM TECIDO; ESTOFOS DE TECIDO À PROVA DE FOGO; ESTANDARTES [BANDEIRAS]; ESTAMENHA; ENTRETELAS; EMBRULHOS DE PRESENTES EM TECIDO ; EDREDÕES; DROGUETE; DAMASCO [TECIDO]; CRINOLINA; CREPON; CREPE [TECIDO]; COTIM; CORTINAS VALÊNCIA [DECORAÇÃO DE JANELAS]; CORTINAS PEQUENAS FEITAS DE MATERIAIS TÊXTEIS : CORTINAS INTERIORES E EXTERIORES; CORTINAS EM TÊXTIL OU PLÁSTICO; CORTINAS DE REDE PARA JANELAS; CORTINAS DE PLÁSTICO; CORTINADOS DE BANHO EM TÊXTEIS OU PLÁSTICO; CORREDORES DE MESA [NAPERONS]; CONJUNTOS DE MESA, SEM SER EM PAPEL; COLCHAS DE CAMA; COLCHA FUTON; COIFAS DE CHAPÉUS; COBERTURAS DE COLCHÕES; COBERTURAS DE CAMA, EM PAPEL; COBERTORES DE CAMA; CHITA-DA-ÍNDIA; CHITA; CHEVIOTES [PANOS]; CAPAS PARA TAMPAS DE SANITA; CAPAS PARA ALMOFADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA MÓVEIS; CAIXAS DE TECIDO PARA ARMAZENAR CARTÕES; BROCADOS; BASES DE PRATOS, SEM SER EM PAPEL; BASES DE GARRAFAS, SEM SER EM PAPEL; BANDEIRAS, SEM SER EM PAPEL; BANDEIRAS DE PLÁSTICO ; BANDEIRAS DE NYLON; ALMOFADAS, QUE NÃO SEJAM EM PAPEL, PARA TROCA DE FRALDAS</p>
27	<p>TAPETES PARA USO DEBAIXO DE CADEIRAS PARA PROTEÇÃO DO PISO; TAPETES PARA GINÁSTICA; TAPETES PARA AUTOMÓVEIS; TAPETES EM CORTIÇA; TAPETES DE ENTRADA FEITOS DE BORRACHA OU MATÉRIAS TÊXTEIS; TAPETES DE ENTRADA; TAPETES DE BANHO; TAPETES ANTI-ESTÁTICOS QUE NÃO SEJAM DE SEGURANÇA; TAPETES ANTIDESLIZANTES PARA COLOCAR DEBAIXO DE APARELHOS; TAPETES ANTI-DESLIZANTES; TAPETES ABSORVENTES DESCARTÁVEIS PARA PISOS; TAPEÇARIAS MURAIIS DECORATIVAS, NÃO SENDO EM MATÉRIAS TÊXTEIS; REVESTIMENTOS PARA CHÃO EM VINIL; REVESTIMENTOS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS DECORATIVOS ANTIDESLIZANTES PARA PISOS EM FORMA DE CAMADA; REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIE ELÁSTICA DURA PARA PISOS, PAREDES E OUTRAS SUPERFÍCIES; REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIE DURA PARA PISOS; REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA PISOS; REVESTIMENTOS DE PAREDE; RELVA ARTIFICIAL; PROTETORES DE CARPETES; PAPEL DE PAREDE SOBA FORMA DE REVESTIMENTO MURAL DECORATIVO ADESIVO; PAPEL DE PAREDE EM MATÉRIAS TÊXTEIS; PAPEL DE PAREDE; LINÓLEO; ESTEIRAS [TAPETES]; ESTEIRAS EM PAPEL; ESTEIRAS DE CORDA TRANÇADA PARA PISTAS DE SKI; ESTEIRAS DE CANA [ESTEIRAS DE JUNCO]; COLCHÕES PARA YOGA; COLCHÕES INDIVIDUAIS PARA EXERCÍCIO FÍSICO; COLCHÕES DE ESPUMA PARA SUPERFÍCIES DE ÁREAS DE RECREIO; CARPETES PARA AUTOMÓVEIS; CARPETES</p>
34	<p>AROMAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS, PARA TABACO; AROMAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS, PARA USO EM CIGARROS ELETRÔNICOS; BOLSAS PARA TABACO; BOQUILHAS PARA CHARUTOS; BOQUILHAS PARA CIGARROS; CACHIMBOS; CAIXAS DE CHARUTOS [PROVIDAS DE HUMIDIFICADOR]; CAIXAS DE FÓSFOROS; CAIXAS PARA CHARUTOS; CHARUTOS; CIGARREIRAS; CIGARRILHAS; CINZEIROS PARA FUMADORES; CORTADORES DE CHARUTOS; DEPÓSITOS DE GÁS PARA ISQUEIROS; FOSFOREIRAS; FUMADEIRAS PARA CIGARROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; MÁQUINAS DE BOLSO PARA ENROLAR CIGARROS; PONTAS DE BOQUILHAS EM ÂMBAR AMARELO PARA CHARUTOS E CIGARROS; PONTAS DE BOQUILHAS PARA CIGARROS; POTES PARA TABACO; RASPADORES PARA CACHIMBOS</p>
42	<p>DESENHO TÉCNICO; DESENHO DE MODA; DESENHO DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; DESIGN INDUSTRIAL; PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO E ENSAIOS INDUSTRIAIS; PESQUISAS TÉCNICAS</p>

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	06/04/2015	---	08/04/2015	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	08/04/2015	13/04/2015	13/04/2015	13/04/2015	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	08/04/2015	---	08/04/2015	---	---
05140000 - pedido-oposição possível	13/04/2015	15/06/2015	15/06/2015	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	15/06/2015	---	25/06/2015	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	25/06/2015	30/06/2015	30/06/2015	30/06/2015	---
05305000 - registo concedido	30/06/2015	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	06/04/2015	---	25/06/2015	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	25/06/2015	---	30/06/2015	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	30/06/2015	26/12/2024	26/12/2024	---
05T15000 - pagamento de renovação	26/12/2024	25/06/2025	18/06/2025	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	18/06/2025	09/10/2034	---	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	18-06-2025	2007165527

Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2611099	Abelha M, Limitada	Rua Joaquim Dias Rocha-Zona Industrial Da Maia I, Sector X, 362	4470-211 Maia - Portugal	requerente / titular	06/04/2015	18/06/2025
3269604	Rita Mongiardim Fernandes De Carvalho Brito Feliz	-	Portugal	requerente / titular	18/06/2025	
3269603	Skike Design, Unipessoal Limitada	Avenida Elias Garcia, N° 79, 1°	1050-097 Lisboa - Portugal	requerente / titular	18/06/2025	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000028360	06/04/2015 às 13:54:10	0599 - pedido de marca nacional	Abelha M, Limitada	inclusão de pedido pendente	08/04/2015	deferido
3901020	25/06/2015 às 15:56:01			051M0230 - Relatório de Exame - Concessao	25/06/2015	
53703	18/06/2025 às 12:39:55	0582 - transmissão	Skike Design, Unipessoal Limitada	transmissão de ped./registo	18/06/2025	deferido
2007165527	18/06/2025 às 12:47:47	0587 - renovação	Skike Design, Unipessoal Limitada	pagam. de taxas periódicas	18/06/2025	deferido



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
13/04/2015	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
30/06/2015	10 - despachos de concessão	publicado	1000028360	-
25/06/2025	53 - renovações de registos	publicado	2007165527	-
04/07/2025	18 - averb. de transmissão	publicado	53703	-



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena

 Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

